

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 027/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIA

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº3.005/2003, concede BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, a partir de 08/05/2024, com fundamento artigo 34, II da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a saber:

Beneficiário: **CAMILA EDUARDA DE SOUSA**

CPF: 082.424.486-98

RG: MG [REDACTED] SSP/MG

Instituidor da Pensão: **RONALDO DE CARVALHO**

Matrícula: 16.460

CPF: 054.525.096-07 RG: MG 11.092.982 SSP/MG

Lotado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL I (Tabela TV, Nível 00010, Grau 0B).

Valor dos Proventos: 3.971,37

Forma de Cálculo: Última remuneração do servidor falecido.

Forma de Reajuste: Conforme critérios estabelecidos em Lei Municipal específica para tal fim.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 29 de maio de 2024.



GUSTAVO AFONSO BUENO

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR